

ISSN 2525-6904



DOSSIÊ



A Política do Nome Social na UFSC

Reflexões sobre inclusão e cidadania

Claudia LAZCANO, *Universidade Federal de Santa Catarina*

O artigo se propõe reconstruir/percorrer a trajetória de criação e implementação da política do nome social para pessoas trans na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) durante a década de 2010, bem como analisar seus principais impactos para as pessoas trans e a instituição. Analisam-se, para isso, os sentidos que são tecidos em torno dessa política, assim como as principais dificuldades que ela ainda enfrenta, reconstruindo-se os percursos e campos de disputa pelos quais tem transitado. Para alcançar os objetivos, procede-se à recompilação e à análise de investigações e de documentos relativos ao processo de formulação e implementação das resoluções normativas que asseguram esse direito na UFSC, assim como artigos a esse respeito publicados pelas primeiras pessoas trans a estudar nessa Universidade. Através do cruzamento desses dados e informações, recupera-se parte da memória histórica da luta e participação na formulação e/ou na avaliação das resoluções sobre o nome social na UFSC e discute-se a potência subversiva do uso do nome social frente ao ritual estatal de controle dos corpos e/ou de apagamento deles no espaço público. Finalmente, reflete-se sobre a política como um mecanismo de inclusão e permanência nos espaços institucionais, mas também como um posicionamento político-ativista, uma forma de resistência e de garantia da trans-cidadania.

PALAVRAS-CHAVE: Nome social. Políticas públicas. Trans-cidadania. Inclusão. Direitos humanos.



O presente artigo¹ se propõe reconstruir/percorrer a trajetória de criação e implementação da política do nome social para pessoas trans na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) durante a década de 2010, bem como analisar seus principais impactos para as pessoas trans e a instituição. Analisam-se, para isso, os sentidos que são tecidos em torno dessa política, assim como as principais dificuldades que ela ainda enfrenta, almejando-se que as problematizações produzidas possam contribuir com as discussões que visam a repensar e a aperfeiçoar as políticas públicas voltadas às pessoas trans*.

Com base na intersecção entre pesquisa feminista e política de localização (RICH, 2002), parto igualmente do pressuposto de que todo conhecimento é parcial e situado (HARDING, 1993; HARAWAY, 1995), reconhecendo que quem sou e o que falo, e desde que posição/referentes/privilégios/intersecções o faço, afeta a minha inserção no campo e os resultados produzidos, pois todos eles se tornam aspectos que afetam a nossa/minha capacidade de estranhar como movimento analítico no contexto da pesquisa.

Para o cumprimento dos objetivos, procedeu-se à recompilação e à análise de informações, notícias, pesquisas (TCCs, dissertações, teses, artigos) e documentos de domínio público relativos ao processo (atas de reuniões, pareceres, resoluções), os quais permitiram reconstruir os percursos e campos de disputa pelos quais tem transitado a política do nome social na UFSC. Procurou-se, também, acessar artigos publicados pelas primeiras pessoas trans a estudar na UFSC, nos quais elas relatam suas experiências no processo de reivindicar o uso do nome social na universidade e de fazer valer a legislação de Nome Social na UFSC – fundamentalmente nos primeiros anos da política (a partir de 2012) e até pouco depois de entrar em vigor a segunda resolução (2016 aproximadamente). Além disso, foram realizadas entrevistas junto a três funcionários/as da universidade envolvidos/as na petição e/ou andamento dela. Através do cruzamento desses dados e das informações recolhidas, pretendeu-se recuperar parte da memória histórica da formulação e/ou da avaliação das resoluções sobre o nome social na UFSC.

Como parte da discussão dos resultados, partimos da recuperação da história e contexto da petição que levou à instauração da

1 Agradeço à Profa Miriam Grossi a orientação para o desenvolvimento da pesquisa, as informações e as revisões feitas em duas versões deste artigo.



política do nome social na UFSC. Posteriormente são apresentadas e analisadas as Resoluções Normativas n.º 18/CUn, de 24 de abril de 2012, e no. 59/CUn, de 13 de agosto de 2015, implementadas na UFSC para garantir o direito ao uso do nome social pelas pessoas trans, analisando suas possibilidades e principais debilidades na garantia do direito para as pessoas trans na UFSC. Na sequência, expõe-se o papel desenvolvido pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD/UFSC) no processo de sua implementação e aperfeiçoamento. Posteriormente se apresentam alguns dados de acesso à política após 8 anos desde a sua implementação. Finalmente, reflete-se sobre os campos de possibilidades oferecidos pelo Núcleo de Pesquisas e Estudos de Travestilidades, Transexualidades e Transgeneridades (NeTrans), o primeiro grupo de pesquisa do Brasil criado por estudantes trans – em 2018, na UFSC.

História e contexto da petição

Uma das mais antigas e importantes lutas dos movimentos sociais pela reivindicação dos direitos das pessoas trans no Brasil é a relativa ao uso do nome social nas instituições educacionais e de saúde. Essa foi uma das principais reivindicações solicitadas na 1ª Conferência Nacional LGBT, realizada em junho de 2008 em Brasília, sob a responsabilidade da Secretaria de Direitos Humanos e de vários Ministérios, e como parte do projeto de participação popular do governo do PT (Partido dos Trabalhadores) durante os governos Lula e Dilma. No âmbito das universidades, conforme dados recopilados por Crishna Correa (2017), o nome social vem sendo regulamentado a partir de 2010. E, até o ano 2017, 205 das 284 universidades públicas regulamentaram, através de variados dispositivos, a possibilidade de uso do nome social para pessoas travestis, transexuais e transgêneros/as, mediante documentos internos emitidos pelas próprias instituições de ensino superior.

O que talvez hoje pareça para algumas das pessoas que participaram da pesquisa um direito relativamente reconhecido e consolidado, é um processo de apenas 10 anos iniciado em 2010.



Pesquisas desenvolvidas por pesquisadoras da UFSC² permitem acessar os relatos de várias/os estudantes trans e suas vivências na universidade, seus históricos de lutas e as diversas situações pelas quais passaram (e pelas quais infelizmente ainda passam). Esses relatos vêm carregados de dor, mas também da potência da não desistência como forma de resistência (CORREA, 2017; MASSA, 2018).

Artigos escritos pelas primeiras estudantes trans que se inseriram na UFSC tornam-se muito ilustrativos da situação descrita. Lyrous K'yo Fonseca Ávila (2016), egressa do curso de Serviço Social, por exemplo, escreve: “(...) pensei que por muito tempo jamais circularia por outros espaços da universidade. Temi por muito tempo a ida ao banheiro por já ter sofrido violência dentro do banheiro da BU antes de ser aluna regular do curso do Serviço Social” (id., p. iii). Laura Martendal (2018), também egressa do mesmo curso, ao refletir sobre sua experiência como mulher trans na universidade, afirma: “meus problemas com relação ao nome social na UFSC já começaram assim que fui fazer inscrição para o vestibular” (id., p. 171) e conta:

Logo no início do semestre 2013-1 a professora que leciona a disciplina de Seminários Temáticos fez a chamada e quando chegou ao meu nome ela me perguntou qual o meu nome. Eu disse: “é esse que está na chamada”. Ela disse: “não, eu quero saber teu nome verdadeiro” (...). Para mim, foi como se ela tivesse me dado um soco, fiquei com muita raiva. Fui no mesmo dia conversar com a dita coordenadora. Expliquei o ocorrido, chorando compulsivamente, e disse para ela que cada vez que uma professora me chama pelo nome civil é como se ela estivesse chamando um aleijado de aleijado (MARTENDAL, 2018, p. 176).

O que finalmente a leva a refletir: “nossa luta se faz no dia a dia, não é fácil quebrar essa barreira que as pessoas que se dizem heteronormativas colocam todos os dias para quem escapa desse padrão imposto socialmente (...)” (id., p. 178). Maria Zanela (2018, p. 368), hoje doutoranda em Educação, por sua parte reflete também sobre as possibilidades transformadoras da sua presença na universidade e afirma:

2 Em particular feitas no âmbito do NIGS, núcleo de Identidades de Gênero e Subjetividades da UFSC, que, desde o momento de sua fundação, no início da década dos anos 1990, vem desenvolvendo numerosas pesquisas com ênfase nos estudos de gênero e feministas em torno de temáticas como a cidadania sexual, direitos sexuais e reprodutivos, violência contra a mulher, entre outros; além de manter parcerias com equipes de investigação de outras universidades brasileiras e estrangeiras, ONGs e movimentos sociais.



[...] logo que eu ingressei na universidade, senti a necessidade de ocupar este espaço politicamente. Nestes quase quatro anos de universidade pude contribuir com a última edição da Resolução Normativa 59/CUn/2015, tornando-a uma das melhores resoluções do país.

Através de todos esses relatos, é possível apreciar o quanto os debates que a presença e as vozes dessas primeiras estudantes instalaram no contexto universitário constituíram um fator essencial que potencializou a discussão sobre direitos e cidadania sexual nesse espaço, estimulando a adoção de medidas para sua garantia. Conforme nos ajuda a entender Judith Butler (2017) a partir do que descreve como “política das ruas”, o potencial político da ocupação dos espaços públicos pelas pessoas trans funcionou como um exercício do direito plural e performativo de existir. Segundo a autora, dita ocupação implica, dessa forma, uma reivindicação corporizada de uma vida mais vivível, que afirma e instala esses corpos no centro do campo político e reclama para si condições econômicas, sociais e políticas que destituam as formas de precariedade impostas.

Paul Preciado (2008), de modo similar, afirma a potência política do corpo trans capaz de se converter em uma espécie de contrapoder frente ao regime sexo-político disciplinar, destacando, desse modo, a capacidade subversiva das ações trans no mundo. O autor enfatiza os usos *queer* do corpo e propõe “compreender os corpos e as identidades dos anormais como potências políticas, e não simplesmente como efeitos dos discursos sobre o sexo” (id., p. 12). Desse modo as minorias sexuais tornam-se multidões; e, com esse processo de inversão de sentido, ressalta-se a capacidade da multidão *queer* para trabalhar na contestação ou resistência a todo processo de normalização, invisibilização e universalização, na reapropriação dos discursos que constroem corpos “normais” e “desviantes” e na exaltação e afirmação das diferenças que foram apagadas em proveito de um sujeito político hegemônico e heterocêntrico (PRECIADO, 2011).

Dessa forma as demandas das pessoas trans pela utilização do nome social nas salas de aula e em todos os espaços e documentos escolares, assim como as diversas problematizações levantadas nos diversos ambientes acadêmicos e de pesquisa, levou a diferentes profissionais, de conjunto com alguns desses discentes trans e outros cis que participavam de grupos de pesquisa familiarizadas com a temática dos direitos LGBTT+, a discutir com maior força a necessidade de se



posicionar coletivamente a favor dos direitos das pessoas trans dentro da universidade, e a brigar pela regulamentação do uso do nome social como forma de garantia de acesso e permanência nesses espaços.

Segundo relata Vinícius Kauê Ferreira (2012), o processo inicial de regulamentação do nome social na UFSC iniciou no ano 2010, quando o NIGS recebeu uma solicitação da reitoria, pedindo que se avaliasse a possibilidade de regular o uso do nome social na instituição. A petição respondia a uma intimação feita pela Câmara de Vereadores Municipal, em resposta às articulações dos movimentos sociais da cidade, liderados pela Associação em Defesa dos Direitos Humanos com Enfoque na Sexualidade (ADEH)³.

Em outubro de 2010, após uma minuciosa análise de processos similares discutidos e aprovados em outras instituições ou órgãos públicos do Brasil, foi elaborado, pela comissão designada pelo reitor, um requerimento-solicitação de regulamentação do nome social na UFSC. O documento, assinado pela Profa Miriam Grossi (coordenadora do NIGS) e por Vinicius Kauê Ferreira (na época bolsista de Iniciação Científica no NIGS e acadêmico de Ciências Sociais da UFSC), foi apresentado na reunião do Conselho Universitário da Universidade (CUn), o mais alto órgão de decisão e representação política de instituição. No documento elaborado, destacou-se a importância política e social de atender a essa questão, argumentado, por um lado, sua emergência como resultado da “intensa mobilização nacional do movimento conhecido no Brasil, como LGBTTT” (GROSSI e KAUE FERREIRA, 2010, p. 1). Por outro lado, o pedido de inclusão da política de nome social na UFSC se fundamentou nas demandas sociais de inclusão em espaços escolares das pessoas trans e na necessidade de afirmar sua presença/ocupação na/da universidade, mas garantindo-o exatamente nos termos que elas desejavam. Argumentou-se, além disso, que “a lei de diretrizes e bases da educação nacional (Lei 9394/96) é omissa quanto à questão e que cabe ao Conselho Universitário decisão sobre tal demanda” (id., ibid.).

Com base na ideia de responsabilidade que cabe à instituição, argumentou-se que, frente ao tradicional abandono dos estudos por parte das pessoas trans, cabe às Universidades Federais (ainda que não só) acompanhar “as transformações sociais” e passar “a admitir e

³ Organização Não Governamental localizada na cidade de Florianópolis, que atua no âmbito da promoção de saúde e no campo dos Direitos Humanos e das políticas LGBT.



respeitar diferenças vinculadas a questões de identidade de gênero” (id., p. 4). Em função de garantir a maior coerência no ato de concreção de direitos, assinalou-se também a necessidade de que o nome social fosse garantido a toda a comunidade acadêmica da UFSC, incluindo “servidores/as técnico-administrativos/as e docentes”. É interessante que no documento se sublinhou, também, a necessidade do livre acesso das pessoas travestis e transexuais aos banheiros que condigam com suas identidades de gênero. Sugeriu-se que esse ponto fosse também apreciado pelo CUn, no sentido de garantir a permanência de travestis e transexuais na UFSC, de garantir uma vivência integral da universidade e um uso legítimo dos espaços públicos e de “ratificar o reconhecido compromisso ético da UFSC” (id., p. 7).

Já durante a discussão da petição na reunião do CUn, segundo Vinicius Kauê Ferreira (2012) emergiram reações contrárias à sua aprovação. Estudantes e funcionários do setor responsável pela aplicação de exames de acesso à universidade referiram sua preocupação pelo risco de banalização da prática, fazendo com que pessoas cis pudessem pedir a troca de nome para outros fins. Alguns funcionários mencionaram também sua preocupação com a viabilidade legal das novas formas e processos legais. Contudo, o documento foi aprovado com um único voto contrário. Decidiu-se, no mesmo encontro, pela criação de uma comissão para o estabelecimento efetivo da política.

É importante notar como a preocupação manifesta em relação ao “risco de banalização da prática”, exposta por algumas das pessoas (cis) participantes na reunião do CUn, emerge em relação a um possível “dano” à comunidade cis e não centrada na necessidade de garantir direitos às pessoas trans (direito à ocupação do espaço universitário, ao acesso e permanência nele, a uma vida vivível dentro dele). A proteção às pessoas cis dentro do campo dessa “cis-legalidade” parece preocupar mais do que a proteção às pessoa trans. Esse “centralismo” da cisgeneridade (VERGUEIRO, 2015), que se pensa como referente de tudo, acaba deslocando a zonas de marginalidade e perigo em direção à transexualidade. Trata-se de uma lógica que coloca na posição de “contrários” ou “opostos” os direitos para uns e outros. Como consequência, a solução parece direcionar-se à negação do(s) direito(s) das pessoas trans, e não à modificação das normas e procedimentos legais (baseadas em lógicas cis normativas).

Sete meses depois, em maio de 2011, a estudante trans Patrícia Aguilera encaminhou um pedido requerendo o uso do nome social na



instituição e argumentando a urgência de uma política, na universidade, que autorizasse/reconhecesse esse direito, uma vez que ela ingressaria no curso de Arquivologia em agosto de 2011 – sendo, portanto, a primeira estudante trans na UFSC que viria a utilizar o nome social em sua documentação legal. Essa petição tinha também o apoio da ADEH - Associação de defesa dos direitos de pessoas trans (KAUÊ FERREIRA, 2012; UFSC, 2013) e deu um novo impulso à questão, levando finalmente à criação de uma comissão representada por discentes da universidade (da qual Patrícia também participou), convocada oficialmente para propor um texto final para a resolução da UFSC. Para conferir a legalidade da proposta, foram estabelecidos diálogos com o Ministério Público; e, em julho de 2011, a comissão protocolou a proposta final (KAUÊ FERREIRA, 2012).

Como resultado, no dia 24 de abril de 2012 - conforme consta na ata da sessão ordinária do CUn realizada nessa data (UFSC, 2012a) -, foi aprovada na UFSC a Resolução Normativa n.º 18, a primeira do Conselho Universitário dispendo sobre o uso do nome social para travestis e transexuais para fins de inscrição no concurso vestibular e nos registros acadêmicos no âmbito da universidade. Dita resolução foi aperfeiçoada e revogada em 2015, pela no. 59/CUn.

Apresentação e análise das resoluções da UFSC

A Resolução Normativa n.º 18/CUn, de 24 de abril de 2012

Essa primeira resolução normativa se fundamentou no artigo 5.º e no inciso I do art. 206 da Constituição Federal de 1988 e assegurava às pessoas travestis e transexuais que, nos diários de classe, históricos escolares, certificados, certidões, atestados e documentos similares e nas listas de chamada para controle da frequência, constasse o nome social (juntamente com o nome civil). Nos documentos de uso interno na Universidade de visualização aberta ao público (divulgação de notas, resultados de processos seletivos, entre outros), somente seria registrado o nome social, assim como nos documentos de identificação estudantil (endereço de correio eletrônico, nome de usuário em sistemas de informática). A resolução aprovava que nos diplomas e certificados constasse apenas o nome civil e que, na solenidade de colação de grau, a outorga de grau fosse realizada mediante o uso do nome social. Já para a identificação dos/as inscritos/as e classificados/as no vestibular, a



Comissão Permanente do Vestibular faria constar apenas o nome civil nas listagens oficiais (UFSC, 2012b).

O fato de que o nome civil devia aparecer em alguns dos documentos de uso interno da universidade era contrário ao que a comissão que trabalhou na resolução tinha previsto. Mas o relator que a apresentou ante o Conselho, preocupado em não conseguir passar o texto, procurou adequá-lo nesse ponto. A decisão foi pautada, também, no fato de que para esse momento as três universidades públicas (UFMT, UFMS e UERJ) que já tinham regulação a respeito estabeleciam que o nome civil acompanhasse o nome social nos documentos. Por outra parte, o projeto de lei que tramitava na Câmara em Florianópolis era favorável a esse direcionamento (CORREA, 2017). Mais uma vez arranjos são estabelecidos, mas dentro do pautado pela cis-legalidade e em aberta oposição aos interesses das pessoas cujos direitos se pretende reivindicar/reconhecer.

No caso de pessoas menores de dezoito anos, a normativa pautava que a inclusão do nome social fosse solicitada mediante a apresentação de autorização dos pais ou responsáveis legais. Uma condição, porém, que gerou particular preocupação frente ao que se destaca como um dos maiores problemas relacionados às pessoas trans e que alude ao escasso ou nulo apoio que recebem, em regra geral, do meio familiar, que, conforme mostram pesquisas feitas no Brasil (BENEVIDES e NOGUEIRA, 2019), com frequência se nega a aceitar a transição. Devido à exclusão familiar, estima-se que a média de idade com que pessoas trans são expulsas de casa é de 13 anos.

O pré-requisito associado à necessidade de tutela dos pais ou responsáveis legais se instalava, assim, no contexto da resolução como uma condição de precariedade politicamente induzida, virando no meio da mesma um mecanismo tropológico (BUTLER, 2001). Ou seja, tornava-se uma estratégia que, pretendendo incluir, excluía pelas próprias condições estruturais impostas pela norma. Nesse sentido, a pauta acabava outorgando e sabotando o direito como parte do mesmo mecanismo e, portanto, reforçando a vulnerabilidade que pretendia combater. Outro assinalamento que pode ser feito a essa primeira resolução refere-se ao uso do masculino para referir-se às pessoas travestis e transexuais. No documento, constata-se o uso de expressões como: o(s) candidato(s), os travestis e transexuais, o(s) interessado(s), o(s) aluno(s).



Como consequência, as diferentes situações de precariedade geradas e/ou mantidas pela resolução incomodaram os movimentos sociais e as mulheres trans da universidade, que se reuniram para apresentar uma reclamação no setor acadêmico responsável por coordenar os trâmites relacionados à resolução na graduação. Como consequência, foi criada, através da Portaria 003/2013 da Pró-Reitora de Assuntos Estudantis (PRAE), uma comissão encarregada de revisar a resolução. A comissão esteve integrada pela direção do Setor de Assistência Estudantil, duas mulheres trans que já utilizavam o nome social na instituição (uma delas também representante da ADEH), uma assistente social e um representante de coletivo que milita por direitos LGTBTT+. As atribuições da comissão incluíram o acompanhamento da implantação da resolução e o encaminhamento de pareceres sobre o descumprimento da normativa (CORREA, 2017).

Segundo Crishna Correa (2017), no início de 2013, em carta dirigida à reitoria e assinada pelas estudantes trans que estavam na universidade, foram expostas as dificuldades enfrentadas pelos/as alunos/as usuários/as do Nome Social na UFSC, e com base neles solicitava-se: uniformizar os sistemas de forma que não aparecesse nome social em alguns casos e nome civil em outros, e criar um plano de capacitação para professores/as e funcionários/as envolvendo questões de gênero e diversidades.

Em 2015, os membros dessa comissão demandaram a inclusão de várias áreas para a discussão; e, como consequência, as deliberações migraram para uma Comissão que foi criada com o nome de Comissão de Enfrentamento aos Preconceitos no *Campus*. Crishna Correa, integrante da nova comissão, relata que “o espaço se mostrou um lugar de disputa dos coletivos e grupos pelo espaço institucional que se abria” (CORREA, 2017, p. 313). Em vista disto, uma subcomissão foi criada para atender às questões relativas à resolução do nome social. Como parte desta, a estudante trans que coordenava a revisão reivindicou na sua petição quatro pontos específicos:

- 1) que fosse retirada a exigência do nome civil acompanhando o nome social nos documentos oficiais da UFSC; 2) que o prazo para adequação do nome social após o requerimento fosse de no máximo um mês; 3) que constasse especificamente um campo obrigando os sistemas *moodle* a se adequarem à resolução e finalmente, 4) que pessoas com menos de 18 anos de idade pudessem requerer a o uso do nome social na universidade independente da autorização dos pais. Os destaques que fez estão relacionados diretamente às dificuldades que



encontrou durante seu percurso de uso do nome social na Universidade (id., p. 314).

Após esse segundo momento de revisão da normativa criada em 2012, uma segunda resolução foi criada em 2015.

- Resolução Normativa no. 59/CUn, de 13 de agosto de 2015

De acordo com a Ata da sessão extraordinária do Conselho Universitário, realizada no dia 13 de agosto de 2015, foi feita a avaliação do Processo nº 23080.018923/2015-65 referente à apreciação da solicitação de alteração da Resolução Normativa nº 18/2012/CUn. O parecer apresentado pela relatora – então pró-reitora de pós-graduação –, Joana Maria Pedro, foi favorável à aprovação da minuta, destacando que a resolução incluiria a possibilidade de menores de dezoito anos reivindicarem o direito ao uso do nome social sem necessidade de autorização dos pais. Além disso, apresentou-se a sugestão de passar para trinta dias o prazo de inclusão do nome social na lista de chamada, e se sugeriu a revisão de alguns parágrafos para que não se nominasse o órgão encarregado pelo registro do nome social (UFSC, 2015a).

Conforme consta na ata, durante a discussão a presidenta recebeu uma solicitação de participação, “com direito a voz” (UFSC, 2015a, p. 2), de três pessoas trans da comunidade universitária e membros da Comissão de Diversidade: Sofia Amenezes, graduada em Letras; Arthur Costa, mestrando em Antropologia; e Maria Zanela, graduanda em Biblioteconomia. A solicitação de participação foi aprovada por ampla maioria. Na sessão foi escutada uma das discentes (Sofia Amenezes), que se manifestou a respeito da importância da aprovação da resolução e sobre a necessidade de esta abranger toda a comunidade universitária (UFSC, 2015a).

Finalmente, o CUn aprovou por unanimidade o Parecer nº 27/2015/CUn, com as seguintes alterações (UFSC, 2015a, p. 2): onde houvesse menções a setores específicos da Universidade, estas seriam substituídas por “local de registro competente” ou por termo equivalente; incluiu-se o trecho “em qualquer nível de ensino ou atividade acadêmica” para a aplicação da resolução normativa; e fez-se a inclusão de “servidores da UFSC” no texto da resolução, de modo a abranger os servidores técnico-administrativos em Educação e docentes.



Esta última resolução, diferentemente da criada em 2012, mostra-se assentada em uma discussão maior com o campo da cidadania sexual e com o direito à trans-cidadania, assim como proposta de Jaqueline Gomes de Jesus (2014), que argumenta que o exercício da cidadania para as pessoas trans supõe não apenas garantia de acesso, mas também tomar em consideração as características da formalização desse direito (formulação e execução, implementação), de modo a favorecer a transformação real dos espaços, os mecanismos de participação e permanência neles. Uma cidadania, portanto, conquistada, nunca tutelada ou atribuída por outros, muito menos por “poderosos cis gêneros”. A autora coloca, desse modo, a coparticipação na produção dessa noção de direito como uma das suas dimensões essenciais, que emerge necessariamente coconstruída: um processo que se inicia dentro das personas trans* e que é exigido individual e coletivamente (JESUS, 2014).

A resolução apoia-se em uma ampla rede de normativas, nacionais e internacionais, a favor dos direitos das populações LGBTTT. Os referentes legais nos que declara basear-se encontram-se sistematizados com fins didáticos e analíticos no quadro a seguir:

Quadro 1 - Sistematização dos referentes legais, nacionais e internacionais nos que se baseia a Resolução Normativa no. 59/CUn/2015.

Constituição Federal de 1988	- Dispõe que todos são iguais perante a lei, sem distinção ou discriminação de qualquer natureza (artigos 3º, IV, e 5º, caput, e XLI). - Garante a autonomia universitária, a educação como direito de todos e em igualdade de condições de acesso e permanência (artigos 205, 206, I, e 207).
Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB)	Estabelece que o ensino será ministrado com respeito à liberdade e apreço à tolerância.
Portaria n. 1.612 de 8 de novembro de 2011, do Ministério da Educação	Regulamenta o uso do nome social no âmbito do ministério, com a diretiva de sua regulamentação pelas autarquias vinculadas à Pasta, dentro da esfera de sua competência (art. 1º, 2º).



Portaria n. 233 de 18 de maio de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Assegura aos servidores no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional o uso do nome social.
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)	Garante o direito de uso do nome social em seu sistema de cadastro de pesquisadores (Currículo Lattes).
- Programa “Brasil Sem Homofobia” (2004) - Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros e Transexuais (2009) - Programa Nacional de Direitos Humanos (2010) - Documento Final da Conferência Nacional da Educação (2010)	Estabelecem normas e sugestões de indicadores para a garantia dos direitos às pessoas LGBTT nas diferentes áreas da sociedade e orientam a criação de políticas públicas.
- Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) - Declaração da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata (Durban, 2001)	Regulações internacionais das quais o Brasil é signatário e que direcionam a política a favor dos direitos humanos para determinados setores da população, tomando em consideração suas especificidades.
Resolução nº 12 de 16 de janeiro de 2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT	Estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização.

Fonte: Elaborado pela autora.

No diálogo com esses referentes, a política em questão se propõe a contribuir com as condições não só de acesso, mas de permanência, inclusão social e conquista de espaços por parte das pessoas trans. Amparada no reconhecimento do direito à livre expressão de gênero e à existência legítima da dissidência de gênero, ela pretende tornar-se não apenas uma estratégia de inclusão (de acesso ou permanência), mas uma



estratégia de produção da trans-cidadania. Porém, nesse intuito as formas em que ela é efetivada são também importantes de ser (re)visitadas.

Pode-se dizer que a resolução de 2015 supera a de 2012 em quatro pontos específicos, conforme sistematizados a seguir: (1) aponta seu direcionamento a travestis, transexuais e transgêneros⁴ (não apenas a travestis e transexuais); (2) para estudantes menores de 18 anos, estabelece que, caso seja negada a autorização dos pais, esta poderá ser concedida mediante análise do caso por Comitê designado para esse fim; (3) estabelece que a solicitação de inclusão do nome social nos documentos internos da universidade deverá ser atendida em até 30 (trinta) dias após o recebimento da solicitação (e não no semestre letivo subsequente); (4) enfatiza que o nome social deverá substituir o nome civil nos documentos de uso interno da Universidade (e não aparecer juntamente com o nome civil), ficando a visualização do nome civil restrita aos órgãos envolvidos na execução e acompanhamento de situações que envolvam o uso do nome social.

A Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD) e seu papel na Coordenação de ações a favor das pessoas trans na UFSC

A Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD)⁵, desde sua criação em 2016, tem desempenhado um papel fundamental dentro da universidade na coordenação e formulação de ações a favor dos direitos, não só das pessoas LGBTTT+, mas das pessoas negras, indígenas, quilombolas. Conforme relatam Alexandra Alencar e Violeta Holanda (2019) ao refletirem sobre o impacto das ações coordenadas pela SAAD/UFSC no período de 2016 a 2018, as iniciativas administrativas e

4 Conforme relata Correa (2017), incluiu-se a palavra transgêneros para dar a possibilidade à resolução de acolher pessoas que estão em trânsitos e/ou e às não binárias, que não se identificam com nenhuma categoria específica e tampouco com a cisgenderidade.

5 A SAAD foi criada pelo Reitor Luis Carlos Cancellier de Olivo (relator da primeira resolução do nome social em 2012) quando assumiu a reitoria junto com a Vice-reitora Alacoque Lorenzini Erdmann, em maio de 2016. Tratava-se de uma promessa de sua campanha eleitoral, de implantar uma Secretaria especial para propor, implementar, consolidar e monitorar políticas de ações afirmativas e diversidades no âmbito da UFSC.



pedagógicas mobilizadas pela SAAD “promovem diversidades em termos de presença que afeta a estrutura universitária” (id., p. 163), as quais, além de combater os efeitos da colonização nessa região do país, contribuem com a visibilização da necessidade de

[...] repensar a universidade em seu tripé constitutivo de ensino, pesquisa e extensão, através do princípio normativo de diversidades, garantindo desta forma o amplo exercício dos direitos humanos em uma perspectiva de educação intercultural e decolonial (id., *ibid.*).

A SAAD, além de ter sido fundamental na política institucional da UFSC como instância de divulgação de informações a respeito da política do nome social, ficou encarregada da coordenação do seu andamento e como local de recepção das queixas relativas às insuficiências no seu funcionamento. Diante das recorrentes dificuldades relacionadas aos sistemas informatizados, a SAAD acionou canais de diálogo permanentes com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC), responsável pelos sistemas da UFSC. Assim, a partir de 2017 e pela possibilidade de encaminhamento das dificuldades apresentadas à SeTIC, ainda que as queixas recebidas fossem atendidas individualmente, procurou-se que sua solução/correção fosse definitiva/coletiva. Embora os problemas relativos aos sistemas informatizados não tenham sido completamente resolvidos, como tendência acontecem com menor frequência.

Outras das questões levantadas em relação à política pela Secretaria refere-se às estratégias de enfrentamento/penalidade nos casos de incumprimento do estabelecido pela resolução. Embora no artigo 10 da resolução de 2015 fique estabelecido que “os casos omissos serão resolvidos discricionariamente por Comitê designado para esse fim, nomeado pelo Gabinete da Reitoria” (UFSC, 2015b, p. 3), a SAAD tem promovido uma estratégia de reconhecimento para as pessoas trans e de possibilidades de aprendizado na comunidade universitária, mais do que de punição. Com base nessa perspectiva, a SAAD encontra-se realizando a Campanha “UFSC Diversifica”, que pede respeito ao nome e prenome usados pelas pessoas trans (UFSC, 2020). Para isso, a SAAD estabeleceu também redes de diálogo e trabalho conjunto com a Agência de Comunicação da UFSC (AGECOM). Como resultado, foi divulgado um vídeo⁶ institucional do qual participam pessoas trans discentes e docentes da UFSC. Outra campanha desenvolvida pela SAAD é a “Selos

6 O vídeo encontra-se disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=D8DKC5apQTQ>



da diversidade/SAAD!”, através da qual a comunidade universitária é convidada a usar um ou mais selos⁷ correspondente(s) a cada pauta pela qual a SAAD atua: gênero e violência, raça/etnia, inclusão, equidade, etc.

A SAAD, através da Coordenadoria de Diversidade Sexual e Enfrentamento da Violência de Gênero (CDGEN), tem enfatizado também a criação de políticas de permanência. Em parte com essa intenção, foi criado o serviço “CDGEN Cuida”, um espaço de escuta, acolhimento, apoio e denúncias de situações de LGBTfobia e de violência contra a mulher no ambiente universitário. Como parte da sua projeção no espaço universitário e em apoio e complementação à política de acolhimento da população trans, tem recebido e atendido convites/solicitações de docentes de ao menos dois centros da universidade, que buscaram orientação/assessoria para atender e integrar seus estudantes trans. Tem feito/promovido também rodas de conversa sobre a temática e apoiado a realização de cursos de formação com professores do Colégio de Aplicação e nos diferentes centros da UFSC, conforme as demandas recebidas e as necessidades identificadas. Tem realizado diversos encontros e levantado informação e necessidades junto à comunidade de pessoas trans da universidade – e, entre os vínculos de trabalho e colaboração estabelecidos, acham-se alianças com diferentes núcleos de pesquisa e serviços (jurídicos e outros) dentro da UFSC, para atender a suas demandas.

O Núcleo de Estudos de Travestilidades, Transexualidades e Transgeneridades (NeTrans)

Como parte da política de alianças estabelecidas pela SAAD, destaca-se o vínculo com o Núcleo de Pesquisas e Estudos de Travestilidades, Transexualidades e Transgeneridades (NeTrans), o primeiro grupo de pesquisa do Brasil criado por estudantes trans – nascido em 2018, na UFSC, pela iniciativa das pós-graduandas Gabriela da Silva e Maria Zanela⁸. O NeTrans encontra-se filiado ao Instituto de Estudos de Gênero (IEG) da UFSC e representa simultaneamente um

⁷ Mais informação a respeito encontra-se disponível em: <https://saad.ufsc.br/campanha-selos-da-diversidadesaad/>

⁸ Para sua certificação junto ao CNPq, o NeTrans contou com o apoio da Prof. Dra. Olga Regina Zigelli Garcia, que é formalmente a atual coordenadora do núcleo.



espaço que agrupa a comunidade trans da universidade, um espaço de produção de conhecimento situado, mas também um espaço de unificação, organização e articulação de ações a favor dos seus direitos, que funciona como estratégia de reconhecimento e resistência no espaço acadêmico.

Entre as atividades e ações desenvolvidas pelo núcleo de pesquisa, encontram-se as reuniões quinzenais e as reuniões organizadas com pessoas trans de prestígio internacional, como a cientista social australiana Raewyn Connell, a bióloga colombiana Brigitte Baptiste e a psicanalista brasileira Letícia Lanz. Além disso organizou, em maio de 2019, o I Seminário “Trans*feridas: Desterritorializando o corpo acadêmico”, durante o qual pesquisadores/as do núcleo apresentaram e divulgaram suas pesquisas e produção científica, com grande repercussão na comunidade acadêmica.

Como afirma Butler (2017, p. 132, tradução nossa), “o corpo se define pelas relações que fazem possível sua vida e seus atos”. O NeTrans mostra, nesse sentido, a potência na ocupação dos espaços, uma diferença que não é assassinada⁹ (o que não significa, aliás, sua conversão em vidas isentas das necropolíticas). Mostra, contudo, uma ocupação do espaço público que se dá em termos não apenas de um direito a circular (“outorgado” pelo privilégio cis), mas uma ocupação do espaço de produção de conhecimento e, sobretudo, uma produção de conhecimento sobre si e sobre o mundo autônoma (não tutelada) e decolonial.

A mesma autora vai afirmar, ao refletir sobre a vulnerabilidade, que, se não podemos separar o corpo de suas relações constitutivas, é porque os corpos são formados e apoiados na infraestrutura (ou pela ausência dela) e em redes sociais e tecnológicas ou em uma rede de relações, “o que implica que a vulnerabilidade é sempre formada e experimentada em relação direta a condições que são alheias, externas ao corpo (mas que são uma parte consubstancial dele)” (BUTLER, 2017, p. 149, tradução nossa).

Porém, a ênfase na vulnerabilidade dos corpos trans, no campo das políticas públicas, tem servido, em regra geral, para pensar sujeitos

⁹ Segundo dados sistematizados e divulgados pela Associação de Travestis e Transexuais, estima-se que no Brasil apenas 0,02% de pessoas trans estão na universidade, enquanto se consolida como o país com as cifras mais altas de assassinatos de travestis e transexuais (BENEVIDES e NOGUEIRA, 2019).



trans como “destinatários de proteção” ou “objeto das políticas”, e nesse sentido tem contribuído também para destituir-lhes de agência e aumentar ou justificar sua tutela (LAZCANO, 2019). Torna-se relevante, portanto, ressaltar a importância da trajetória de conformação do núcleo e as formas de participação que provê, por ter-se constituído como uma ação pró-agência e pró-cidadania. Sob esses argumentos, o NeTrans representa uma forma de enfrentamento à colonialidade do poder, do saber e do ser.

A produção científica do núcleo possibilita tensionar as formas de produção do conhecimento e mostrar as profundas imbricações entre ciência e política na produção da cidadania. Sendo assim, ela pode confrontar as formas de pensamento sedentário e os modelos essencialistas, enfatizando a importância das formas críticas de produção do conhecimento. Além disso, pode contribuir com a desnaturalização dos mecanismos e estratégias implícitos nos processos acadêmicos que sustentam a violência estrutural (assentada na ordem cis-heteronormativa e com importantes atravessamentos de classe, raça, etnia, idade, origem regional, nacionalidade). Pode também confrontar as narrativas sobre estética e disciplina dos corpos que determinados espaços públicos têm tradicionalmente afirmado (ideais regulatórios de corpos e subjetividades).

O NeTrans mostra, assim, a relevância das estratégias, dispositivos e/ou processos voltados a resistir e destituir os modelos educativos dominantes na universidade (elitistas, hegemônicos, baseado nas hierarquias, cismos). Seus contributos podem ser pensados a partir do que Fleuri (2019) descreve como conversidade, indicando um modelo de conhecimento desenvolvido no diálogo crítico entre universidade e movimentos sociais. De acordo com o autor, “a *conversidade* coloca o desafio de se engendrar uma nova epistemologia dialógica e crítica de educação e pesquisa, gestão e extensão acadêmicas” (FLEURI, 2019, p. 20).

Alguns dados de acesso à política após 8 anos da sua implementação

Segundo dados do DAE, em 2013 havia registro de seis estudantes trans regularmente matriculados/as em cursos na UFSC que solicitaram ser reconhecidas/os por seu nome social (UFSC, 2013).



Patrícia Aguilera Xavier foi a primeira que teve o direito a usar o nome social na UFSC e a primeira a se formar, em 2015, no curso de Arquivologia, conforme notícia no site da UFSC (2015). Já o primeiro pedido de requerimento de uso de nome social na pós-graduação foi realizado em 2015. Conforme informação coletada na SAAD em janeiro de 2020, até dezembro de 2019 (semestre 2019-2) um total de 30 estudantes tinha solicitado o nome social na UFSC. Sabe-se que o total de discentes trans dentro da universidade pode ser maior e que possivelmente a instituição não tenha registros sobre, seja porque se trata de estudantes que entraram na instituição com nome retificado ou porque não solicitaram a troca. Diante dessa situação, a SAAD, em reunião com a SeTIC e o DAE, tem avaliado a possibilidade de incluir o levantamento dessa informação no ato de matrícula, mas ficando disponível apenas para o DAE e a CDGEN como forma de preservar eticamente estudantes trans.

No intuito de projetar as diversas ações para a população trans da universidade, torna-se importante, no entanto, o acesso a outras informações, como a quantidade de pessoas trans que se formaram, as que abandonaram, quantas recebem/precisam de bolsa de estudo, entre outras, que permitam articular/promover ações afirmativas. Conforme analisa Kéo Silva (2017) na sua pesquisa a respeito das trajetórias escolares de pessoas trans* na UFSC, é imprescindível entender que a evasão escolar dessas pessoas não pode ser tratada como simples situação de abandono da escola, convidando a um estranhamento da educação por meio de uma reflexão sobre as possibilidades das vivências dissidentes no ambiente de ensino. No contexto da sua pesquisa, o autor aponta que o uso do nome social “ganha destaque como a principal estratégia de permanência. Ainda que essa política seja considerada um modo de cidadania precária [...], é um fator que garante a permanência de alunos e alunas trans* no ambiente de ensino” (SILVA, 2017, p. 69).

De acordo com os resultados apontados por Silva (2017), é relevante observar também a grande heterogeneidade das experiências trans, apreciando-se uma distinção significativa nas narrativas de mulheres trans* e travestis, as quais têm mais visibilidade e estão mais inseridas na vida política e nos movimentos sociais. Ao contrário, o que se observa nas trajetórias transmasculinas é que estas, em sua maioria, não acabam ganhando visibilidade, situação que se torna relevante ao analisar tanto os processos de permanência como os de evasão.



Maria Zanela (2018, p. 374), ao analisar a política de acesso ao nome social na universidade, afirma:

As resoluções que dispõem sobre o uso do nome social, apresentam-se como uma importante política de inclusão de transexuais e travestis, fomentando uma fundamental estratégia para a permanência e o retorno de pessoas transexuais e travestis em escolas, universidades e demais órgãos públicos. É no direito ao nome social que transexuais e travestis encontram acolhimento para se manterem inseridas no meio social. Politicamente incluídas no direito a frequentarem as universidades com o nome que legitima suas experiências sociais, transexuais e travestis resistem, sabendo que ainda poderão encontrar dificuldades no que concerne o (des)cumprimento das resoluções e as inúmeras interpretações que elas trazem.

A análise da política como estratégia de inclusão que a autora faz implica a consideração não apenas dos aspectos relativos ao acesso que a resolução pode facilitar, mas aos mecanismos relativos à sua divulgação e ao cumprimento interno na instituição que garantam seu efetivo funcionamento e, portanto, a permanência das/os estudantes trans. Lirous Ávila (2016), por sua parte, reflete sobre os entraves das resoluções e argumenta que esta pode ser a melhor do país, “mas com a falta de preparo dos servidores, ele deixa muito a desejar. Não consegue ser efetivada de forma eficaz, o que deixa muitas mulheres travestis e pessoas trans com medo de frequentar o espaço acadêmico” (ÁVILA, 2016, p. iv). A autora questiona igualmente a política de acesso ao uso do nome social como estratégia de permanência na universidade, quando isolada de outras políticas de afirmação ou de reconhecimento, e afirma:

A permanência na universidade por muito tempo nos é negada, não há políticas de permanência, por exemplo, ser uma mulher travesti ou pessoa transexual não é um agravante para a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, isso dificulta muito o acesso às políticas de permanência e moradia, fora que a discussão de não ter ala ou banheiro para a população T ainda não foi ultrapassada (id., p. v).

Porém, ao analisar as dificuldades das pessoas trans para ingressar na universidade, Zanela (2018) aponta que, depois da existência da política do nome social na UFSC, ela emerge como critério eletivo para as pessoas trans escolherem estudar na UFSC.

Outros relatos das pessoas participantes da pesquisa mostram igualmente como a revelação pública do nome civil das pessoas trans, além do constrangimento individual ocasionado, gera muitas outras



formas de violência e discriminação, entre elas o uso do nome civil por parte de pessoas de forma ofensiva e preconceituosa. Referem-se, por exemplo, ao modo como o acesso a essa informação derivou em situações extremas em que estudantes (autodeclaradas feministas radicais) a usaram para, ao gritá-la publicamente, mostrar a suposta “falsidade” do corpo trans, opor-se à sua presença na universidade e silenciar sua voz no contexto dos feminismos. Atos transfóbicos do tipo são uma mostra de como opera a cis-norma e o binarismo de gênero, dando lugar a mecanismos de não reconhecimento daquilo que foge de padrões construídos em aliança com a moral judaico-cristã e que servem aos fins da (re)produção de sujeitos abjetos, o que Vergueiro (2015) entende como operações da colonialidade (mecanismo colonial), que, ao tipificar/classificar os corpos, vai definir o normal através do anormal.

Finalmente, e a partir da sistematização realizada, pode-se apreciar que os principais embates relacionados à política do nome social poderiam ser situados, fundamentalmente, em relação: (1) à falta de preparo e sincronização dos sistemas informatizados; (2) à violência institucional ocasionada pela escassa ou nula capacitação do pessoal docente e administrativo; e (3) aos conflitos com as chamadas feministas radicais.

Reflexões finais sobre o processo de produção de sentidos em torno da política do nome social na UFSC

Como afirma Teresa de Lauretis (1987), o aparato semiótico opera também como um sistema de representação que atribui significado aos indivíduos dentro da sociedade: identidade, valor, prestígio, *status* dentro da hierarquia social, etc. A regulamentação do uso do nome social opera, assim, como estratégia institucional de reconhecimento à livre expressão de gênero. Sua reivindicação emerge como um dispositivo de (re)existência e resistência, que diz respeito à possibilidade de determinados corpos ocuparem espaços que lhes têm sido negados, espaços que, através dos seus mecanismos de funcionamento interno, se fazem cúmplices dos processos de invisibilização. O uso do nome social tem, nesse sentido, uma potência subversiva frente ao ritual estatal de controle dos corpos e/ou de apagamento deles no espaço público.



Com base nas análises produzidas, a política do nome social se apresenta como um dispositivo (FOUCAULT, 2001) que se caracteriza pelo enfrentamento às formas institucionalizadas de inferiorização das pessoas trans. Um dispositivo que produz um efeito de cidadania e sustenta um discurso de inteligibilidade de gênero. Porém, talvez um dos mais importantes desafios seja ainda o de proporcionar interlocução entre o estabelecido e sua implementação – ou entre a política, a comunidade universitária e as pessoas trans que formam parte dela –, transitando na dimensão da sua efetividade e não apenas da expectativa de direitos. Observa-se, nesse sentido, a necessidade de que toda estratégia de inclusão seja condizente com os princípios da trans-cidadania.

Assim, não se trata apenas de incluir pessoas trans “permitindo-lhes” circular por determinados espaços; trata-se de uma inclusão que garanta o exercício pleno da cidadania nesse espaço. Isso implica também: (1) descolonizar as práticas pedagógicas (dentro e fora da sala de aula) e os mecanismos de produção do conhecimento; (2) a planificação de ações conjuntas de criação/formulação de políticas e capacitação dos recursos humanos para operar com elas no cotidiano; (3) a divulgação e desburocratização dos mecanismos de acesso à política (sem mediações/permissões), e a ocupação de espaços (banheiros, moradias estudiantis, etc.) de forma igualitária e conforme a identidade de gênero de cada pessoa trans.

Referências

ALENCAR, Alexandra Eliza Vieira e HOLANDA, Violeta Maria de Siqueira. Política Afirmativa Estudantil em Perspectiva: Um estudo de caso na Universidade Federal de Santa Catarina. *Cad. gên. Tecnol.*, Curitiba, v. 12, n. 39, p. 162-184, jan./jun. 2019.

ÁVILA, Lirous K'yo. Ousadia, (in)visibilidades e exclusões de uma mulher trans na Universidade. *Sau. & Transf. Soc.*, Florianópolis, v.7, n. 3, p.iii-iv, 2016.

BENEVIDES, Bruna e NOGUEIRA, Sayonara. 2019. *Assassinatos e violência contra travestis e transexuais no Brasil em 2018*. Brasil: ANTRA-IBTE. Disponível em: <<https://antrabrasil.files.wordpress.com/>



2019/01/dossie-dos-assassinatos-e-violencia-contra-pessoas-trans-em-2018.pdf > Acesso em: 5 março 2019.

BUTLER, Judith. *Mecanismos psíquicos del poder*. Teorías sobre la sujeción. Valencia: Cátedra Universitat de València, 2001.

BUTLER, Judith. *Cuerpos aliados y lucha política*. Hacia una teoría performativa de la asamblea. Traducción de María José Vallejo. Barcelona: Paidós, 2017.

CORREA, Crishna Mirella de Andrade. *Subjetividades em trânsito: Nome social, travestilidades e Transexualidades em duas Universidades Públicas do Sul do Brasil*. (Tese) - Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2017.

FLEURI, Reinaldo. *Conversidade: Diálogo entre universidade e movimentos sociais*. João Pessoa: Editora do CCTA, 2019.

FOUCAULT, Michel. *Dits et écrits*, vol. II. Paris: Quarto-Gallimard, 2001.

GROSSI, Miriam e KAUÊ FERREIRA, Vinicius. *Parecer do NIGS sobre solicitação (encaminhada pela Câmara Municipal de Florianópolis) de inclusão do recorte de orientação sexual e identidade de gênero nos documentos escolares da UFSC e regulamentação do nome social na UFSC*. NIGS, 21 set. 2010. Disponível em: <https://nigs.ufsc.br/publicacoes/outros-trabalhos/>

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. *Cadernos Pagu*, Campinas, SP, n. 5, p. 7-41, 1995.

HARDING, Sandra. A instabilidade das categorias analíticas na teoria feminista. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 1, n. 1, p. 7, jan. 1993.

JESUS, Jaqueline Gomes de. *Transfeminismo: teorias e práticas*. Rio de Janeiro: Metanoia, 2014.

KAUÊ FERREIRA, Vinicius. Le «nome social»: luttres pour la reconnaissance sociale des travestis et transsexuels à l'Universidade



Federal de Santa Catarina, Brésil. *Passages de Paris* (APEB-FR), v. 7, p. 74-82, 2012.

LAURETIS, Teresa de. *A tecnologia do gênero*. Indiana University Press, 1987. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4033218/mod_resource/content/1/Lauretis%20C%20Teresa%20de%20-%20%20A%20Tecnologia%20do%20Genero.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2018.

LAZCANO, Claudia. *Humanizando, acolhendo, (trans)formando: Produção de sentidos sobre a assistência transespecífica em saúde*. (Tese) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2019.

MARTENDAL, Laura. Relatos de minhas experiências na UFSC com relação ao uso do “nome social”. In: GROSSI, Miriam Pillar e FERNANDES, Felipe Bruno Martins. *A força da “situação” de campo*. Ensaios sobre antropologia e teoria queer (p. 171-178). Florianópolis: Editora UFSC, 2018.

MASSA, Jimena Maria. Nomes que importam: lutas pelo reconhecimento das identidades trans na UFSC. In GROSSI, Miriam Pillar e FERNANDES, Felipe Bruno Martins. *A força da “situação” de campo*. Ensaios sobre antropologia e teoria queer (p. 179-198). Florianópolis: Editora UFSC, 2018.

PRECIADO, Paul. Multidões queer: notas para uma política dos “anormais”. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 19, n.1, p. 11-20, janeiro-abril/2011.

PRECIADO, Paul. *Testo yonqui*. Madrid: Espasa, 2008.

RICH, Adrienne. Notas para uma política da localização (1984). In: MACEDO, Ana Gabriela (Org). *Gênero, desejo e identidade*. Lisboa: Cotevia, 2002, p. 15-35.

SILVA, Keo (Kessila Maria da). *Discursos que importam: um olhar sobre as trajetórias escolares de pessoas trans* na UFSC*. (Trabalho de Conclusão de Curso) - Curso de Ciências Sociais. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. UFSC propõe legislação que facilite uso do nome social por transexuais e travestis. *Notícias da UFSC*, Florianópolis, 18 nov. 2013. Disponível em: <https://noticias.ufsc.br/2013/11/ufsc-propoe-legislacao-que-facilite-uso-do-nome-social-por-transexuais-e-travestis/>. Acesso em: 15 dez. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Primeira trans a usar nome social na UFSC se forma em Arquivologia. *Notícias da UFSC*, Florianópolis, 25 agos. 2015. Disponível em: <https://noticias.ufsc.br/2015/08/primeira-trans-a-usar-nome-social-na-ufsc-se-forma-em-arquivologia/>. Acesso em: 15 dez. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. NeTrans: UFSC tem primeiro grupo de pesquisa do Brasil criado por estudantes trans. *Notícias da UFSC*, Florianópolis, 31 jan. 2019. Informação disponível em: <https://noticias.ufsc.br/2019/01/netrans-ufsc-tem-primeiro-grupo-de-pesquisa-do-brasil-criado-por-estudantes-trans/>. Acesso em: 9 jan. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Visibilidade Trans: campanha UFSC Diversifica pede respeito no uso do nome social. *Notícias da UFSC*, Florianópolis, 27 jan. 2020. Informação disponível em: <https://noticias.ufsc.br/2020/01/visibilidade-trans-campanha-ufsc-diversifica-pede-respeito-no-uso-do-nome-social/>. Acesso em: 28 jan. 2020.

VERGUEIRO, Viviane. *Por inflexões decoloniais de corpos e identidades de gênero inconformes: uma análise autoetnográfica da cisgeneridade como normatividade*. (Dissertação) – Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade. Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2015.

ZANELA, Maria. Acesso à informação para construção da cidadania de mulheres transexuais e travestis: Resoluções do Nome Social como estratégia de inclusão. *Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação*, v. 14, n. 2, maio/ago. 2018.

Documentos Oficiais do Conselho Universitário – Cun/UFSC



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Conselho Universitário. *Ata n.º 06 da Sessão Ordinária do Conselho Universitário, realizada no dia 24 de abril de 2012(a)*. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/74687/Ata%2006CUN2012.pdf?sequence=1>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Conselho Universitário. *Resolução Normativa n.º 18/CUn de 24 de abril de 2012(b)*. Dispõe sobre o uso do nome social por travestis e transexuais para fins de inscrição no concurso vestibular e nos registros acadêmicos no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina e dá outras providências. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/115946/Resolu%C3%A7%C3%A3oNormativa_18CUn2012_NomeSocial.pdf?sequence=1

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Conselho Universitário. *Ata n.º 17 da Sessão Ordinária do Conselho Universitário, realizada no dia 13 de agosto de 2015(a)*. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/136582/Ata17CUN2015.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Conselho Universitário. *Resolução Normativa no.º 59/CUn de 13 de agosto de 2015(b)*. Dispõe sobre o uso do nome social por pessoas trans para fins de inscrição no concurso vestibular e nos registros acadêmicos no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina e dá outras providências. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/135170/Resolu%C3%A7%C3%A3oNormativa_59_NomeSocial.pdf?sequence=1&isAllowed=y



La Política del Nombre Social en la UFSC: reflexiones sobre inclusión y ciudadanía

RESUMEN: El artículo se propone reconstruir/recorrer la trayectoria de creación e implementación de la política del nombre social para las personas trans en la Universidad Federal de Santa Catarina (UFSC) durante la década de 2010, así como analizar sus principales impactos para las personas trans y la institución. Para eso, se analizan los sentidos que se tejen en torno a esta política, así como las principales dificultades a las que aún se enfrenta, reconstruyendo los caminos y campos de disputa por los que ha transitado. Para alcanzar los objetivos, se procede a la recopilación y análisis de investigaciones y documentos relacionados con el proceso de formulación e implementación de las resoluciones normativas que aseguran ese derecho en la UFSC, así como artículos sobre el tema publicados por las primeras personas trans estudiantes de esta Universidad. A través del cruzamiento de esos datos e informaciones, se recupera parte de la memoria histórica de lucha y participación en la formulación y/o evaluación de resoluciones sobre el nombre social en la UFSC, y se discute la potencia subversiva del uso del nombre social frente al ritual estatal de control de los cuerpos y/o su apagamiento en el espacio público. Por último, se reflexiona sobre la política como mecanismo de inclusión y permanencia en los espacios institucionales, y también como un posicionamiento político-activista, una forma de resistencia y de garantía de la trans-ciudadanía.

PALABRAS CLAVES: Nombre social. Políticas públicas. Trans-ciudadanía. Inclusión. Derechos humanos.

Claudia LAZCANO

Pós-doutoranda do Programa Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH) da UFSC com bolsa PRINT-CAPEL.